



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

Resolução nº 322/2001-CEPE/UEMA

Aprova o Projeto de Extensão: "II Curso de Hidroponia do Maranhão", do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando a necessidade de ministrar conhecimentos básicos sobre hidroponia;

considerando alguns aspectos econômicos de técnica;

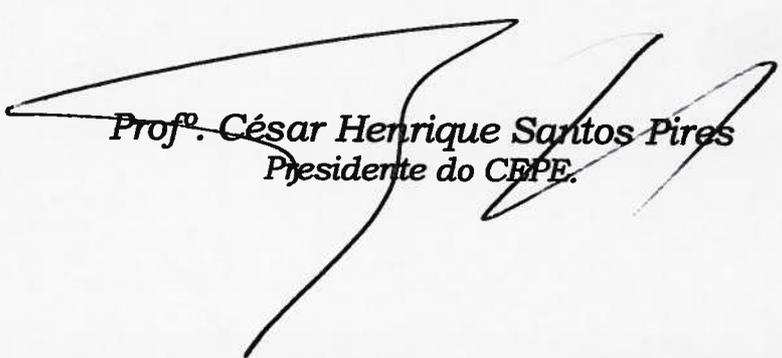
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Extensão: "II Curso de Hidroponia do Maranhão", no Departamento de Química e Biologia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na forma do Projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 05 de novembro de 2001.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE.